



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMI



**RESOLUÇÃO CMI nº 003/2016.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina (**CMI**), no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2248, de 20 de dezembro de 1999, Lei Municipal nº 4201, de 04 de agosto de 2016, em reunião extraordinária, realizada na data de 05/09/2016, as 13horas30minutos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por decisão UNÂNIME, resolve:

Art. 1º Fica definido que o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, como destinador dos valores de R\$4050,00 (Quatro mil e cinquenta reais), a serem utilizados no processo de confecção de 1500 CARTILHAS DO IDOSO, sendo a contratação da empresa por meio de dispensa de licitação para a elaboração da mesma, com entrega estimada em 15 dias, segundo deliberações do conselho dos Direitos ao qual é vinculado.

Art. 2º Esta resolução entra vigor na data de sua expedição.

Xaxim SC, 05 de setembro de 2016.

*Valderes A. B. Roncaglio*

**VALDERES RONCAGLIO**

**Presidente do CMI - XAXIM/SC**

# ORÇAMENTO

03  
E

## Secretaria de Assistência Social de Xaxim Cartilha Idoso

Descrição dos produtos	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Cartilha do Idoso Tamanho 17x24cm Fechado e aberto 35x24cm Capa em Papel Couche 170g, impressão 4x0, 20 paginas internas com numeração, impressão 4x4 colorida em Papel Couche 115g, acabamento com grampo, Diagramação e revisão de arte.	1500	R\$2,70	R\$4.050,00

Entrega do material:  
20 dias úteis após confirmação do material  
Formas de pagamento: A combinar  
Orçamento válido por 15 dias

 **novarte**  
comunicação visual  
49|3353.5190  
09.330.210/0001-12\*255.550.677

Xaxim, 12/09/2016

  
Juliano Anghinoni

 **novarte**  
comunicação visual

(49) 3353 5190

novaarte@desbrava.com.br

CNPJ 09.330.210/0001-12

INSC 255.550.677

Rua João Lunardi, 670 | Centro | Xaxim-SC

Prezado Sr.(a) **Paula**

*Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:*

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
47804	Cartilha idosos Cartilha com medidas de 17x24cm cm fechado, aberto com 35x24cm impressão 4x4, sendo 20 paginas 4x0 capa com gramatura de 170gramas e folhas internas com gramatura de 150gr, impressão 4x4, Corte Inicial, Refile Final, grampo, diagramação e revisão.	1500	R\$2,80	R\$4.200,00

Forma de pagamento: 28

Prazo de entrega: a combinar

Validade: 10 dias

Representante :GL EDITORA GRÁFICA LTDA EPP

Atenciosamente,

GL EDITORA GRÁFICA LTDA

De acordo: \_\_\_\_\_  
Cliente - visto e data.





Rua Ricardo Panizzi, 496 - Bairro Dr. Ari Lunardi - XAXIM, SC  
CNPJ: 20.973.258/0001-81

Folhas  
Nº 05  
e

FONE  
(49) 9935-7000

Cliente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Endereço: XAXIM, SC Data: 19/09/2016

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	TOTAL
Cartilha do Idoso Tamanho 17x24cm fechado. Aberto 35x24cm. Capa em Papel Couche 170g, Impressão 4x0. 20 Páginas internas em papel couche 115g + Grampo. + Diagramação	1500	R\$ 2.75	R\$ 4.125,00

GRÁFICA  
**xaxim**  
CNPJ: 20.973/258/0001-81  
*[Handwritten signature]*

OK  
e

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073261**

**Data da Inscrição:** 14/10/2016      **Data da Renovação:** 14/10/2016      **Validade:** 31/12/2016

<b>Razão Social:</b> 4068 - NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	<b>Data do Cadastro:</b> 03/03/2008
<b>Endereço:</b> RUA JOÃO LUNARDI Nº670 - SALA 103	
<b>Bairro:</b> Centro <b>Cidade:</b> Xaxim	<b>UF:</b> SC <b>CEP:</b> 89825-000
<b>Telefone/Fax:</b> 4933535190 / 49	<b>e-mail:</b> novaarte@desbrava.com.br, novaarte@financeiro.com.br
<b>CNPJ:</b> 09.330.210/0001-12	
<b>Inscrição Estadual:</b> 255.550677	
<b>Inscrição Municipal:</b>	
<b>Responsável:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Capital Social:</b> 0,00	
<b>Faturamento Mensal:</b> 0,00	
<b>Qtde de Funcionários:</b> 0	
<b>Área Disponível:</b>	
<b>Área Construída:</b>	
<b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Princ. Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

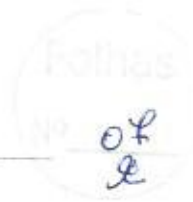
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	9DF5.F245.0DEA.F015	07/06/2016	04/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	93055287/2016	20/09/2016	18/03/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140071771596	22/08/2016	21/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2984/2016	20/09/2016	19/11/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016092601524811868114	26/09/2016	25/10/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.330.210/0001-12 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/01/2008
NOME EMPRESARIAL NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVARTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R AVELINO LUNARDI	NÚMERO 505	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO DR ARI LUNARDI	MUNICÍPIO XAXIM
UF SC	TELEFONE (49) 3353-5190	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAARTE@DESBRAVA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2016 às 15:10:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/09/2016



Folha 08

**CONTRATO SOCIAL**  
**(1ª) PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.**

**NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua João Lunardi n.º 670, Sala 103 - Centro da Cidade de Xaxim - SC, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.330.210/0001-12, com seu Contrato Social de Constituição registrado/arquivado na JUCESC sob o n.º 42204049339 em sessão de 28/01/2008, por seus sócios:

**ITACIR ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.874.135 expedida pela SSP/SC em 09/09/1994 e CPF sob o n.º 986.284.539-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Lunardi n.º 848, Bairro Ari Lunardi - CEP 89825-000 - Xaxim - SC;

**JULIANO ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.647.132-1 expedida pela SSP/SC em 29/08/2000 e CPF sob o n.º 039.150.499-13, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi - CEP 89825-0000 - Xaxim - SC;

**RESOLVE**: Todos de comum e perfeito acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme segue:

1 - **ADMISSÃO**, na sociedade do Sr. **ENZO ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim-SC, solteiro, nascido em 28/02/2005, estudante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.293.948 expedida pela SESPDC/SC em 08/02/2010, inscrito no CPF sob o n.º 108.331.829-27, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi - CEP 89825-000 - Xaxim - SC; **"REPRESENTADO POR"** seu pai o Sr. **JULIANO ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.647.132-1 expedida pela SSP/SC em 29/08/2000 e CPF sob o n.º 039.150.499-13, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi - CEP 89825-0000 - Xaxim - SC;

2 - **DEMISSÃO**, na sociedade do Sr. **ITACIR ANGHINONI**, já qualificado que possua 15.000 (Quinze mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere para **JULIANO ANGHINONI**, a quantia de 14.000 (quatorze mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e para **ENZO ANGHINONI**, a quantia de 1.000 (um mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada sendo que o sócio cedente declarou ter recebido integralmente, pelo que dá plena e geral quitação, tanto em relação à sociedade quanto aos sócios cessionários.

3 - Alterar a administração da sociedade passando a ser administrada pelo sócio **JULIANO ANGHINONI** com poderes e atribuições de sócio-administrador.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

*Ang*

*[Handwritten signature]*



JULIANO  
09  
E

**CONTRATO SOCIAL**  
**(1ª) PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.**

**NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua João Lunardi n.º 670, Sala 103 – Centro da Cidade de Xaxim – SC, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.330.210/0001-12, com seu Contrato Social de Constituição registrado/arquivado na JUCESC sob o n.º 42204049339 em sessão de 28/01/2008, por seus sócios:

**ITACIR ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim – SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.874.135 expedida pela SSP/SC em 09/09/1994 e CPF sob o n.º 986.284.539-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Lunardi n.º 848, Bairro Ari Lunardi – CEP 89825-000 – Xaxim – SC;

**JULIANO ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim – SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.647.132-1 expedida pela SSP/SC em 29/08/2000 e CPF sob o n.º 039.150.499-13, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi – CEP 89825-0000 – Xaxim – SC;

**RESOLVE**: Todos de comum e perfeito acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme segue:

**1 – ADMISSÃO**, na sociedade do Sr. **ENZO ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim-SC, solteiro, nascido em 28/02/2005, estudante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.293.948 expedida pela SESPDC/SC em 08/02/2010, inscrito no CPF sob o n.º 108.331.829-27, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi – CEP 89825-000 – Xaxim – SC; **“REPRESENTADO POR”** seu pai o Sr. **JULIANO ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim – SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.647.132-1 expedida pela SSP/SC em 29/08/2000 e CPF sob o n.º 039.150.499-13, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi – CEP 89825-0000 – Xaxim – SC;

**2 – DEMISSÃO**, na sociedade do Sr. **ITACIR ANGHINONI**, já qualificado que possuía 15.000 (Quinze mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00(um real) cada, vende e transfere para **JULIANO ANGHINONI**, a quantia de 14.000 (quatorze mil) quotas de capital no valor de R\$ 1.00(um real) cada e para **ENZO ANGHINONI**, a quantia de 1.000 (um mil) quotas de capital no valor de R\$ 1.00(um real) cada sendo que o sócio cedente declara ter recebido integralmente, pelo que dá plena e geral quitação, tanto em relação à sociedade quanto aos sócios cessionários.

**3 – Alterar a administração da sociedade passando a ser administrada pelo sócio JULIANO ANGHINONI com poderes e atribuições de sócio-administrador.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

*Ang*

*[Assinatura]*

10  
E

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

**Cláusula Primeira** - A Sociedade gira sob o nome empresarial: **NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua João Lunari n.º 670, Sala 103 – Centro da Cidade de Xaxim – SC, CEP 89825-000.

**Cláusula Segunda** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalmente subscrito e integralizado em atos anteriores em moeda corrente do País, pelos sócios:

JULIANO ANGHINONI	29.000 cotas no valor de	R\$ 29.000,00	96,67%
ENZO ANGHINONI	1.000 cotas no valor de	R\$ 1.000,00	3,33%
Totalizando	30.000 cotas no valor de	R\$ 30.000,00	100%

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objetivo social o ramo de:  
- Comercio Varejista de produtos para Impressão Digital; Confeccões de Adesivos, Placas, Banner, Faixas, Luminosos, Quadros, Personalização de Veiculos, material de pintura, serviços de pintura.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado;

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A Administração da sociedade caberá o sócio **JULIANO ANGHINONI**, com poderes e atribuições de Sócio-administrador, que assinará individualmente, autorizado o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem aturorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** - Ao termino de cada Exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.



11  
E

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentar pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação e seu sócio.


**Cláusula Décima Terceira** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias.

Xaxim (SC), 10 de Junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
JULIANO ANGHINONI

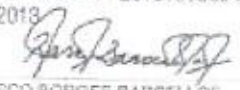
  
\_\_\_\_\_  
ITACIR ANGHINONI

  
\_\_\_\_\_  
ENZO ANGHINONI  
"REPRESENTADO POR"  
Pai Juliano Anghinoni



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2013 SOB Nº: 20131365894  
Protocolo: 13/136589-4, DE 13/06/2013

Empresa: 42 2 0404933 9  
NOVATE COMUNICACAO VIRUAL  
LDA E

  
\_\_\_\_\_  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



JUCESCAT  
12

**CONTRATO SOCIAL**  
**NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular

**ITACIR ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.874.135 expedida pela SSP/SC em 09/09/1994 e CPF sob o n.º 986.284.539-20, residente e domiciliado na Rua Erasmo Paganini n.º 334, Bairro Dr. Ari Lunardi - CEP 89825-00 - Xaxim - SC;

**JULIANO ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.647.132-1 expedida pela SSP/SC em 29/08/2000 e CPF sob o n.º 039.150.499-13, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi 505 - Bairro Dr. Ari Lunardi - CEP 89825-000 - Xaxim - SC.

Tem, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A Sociedade girará sob o nome empresarial: **NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua João Lunardi, n.º 670, Sala 103, Centro da Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000.

**Cláusula Segunda** - O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ITACIR ANGHINONI	15.000 cotas no valor de	R\$ 15.000,00	50%
JULIANO ANGHINONI	15.000 cotas no valor de	R\$ 15.000,00	50%
Totalizando	30.000 cotas no valor de	R\$ 30.000,00	100%

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objetivo social o ramo de:

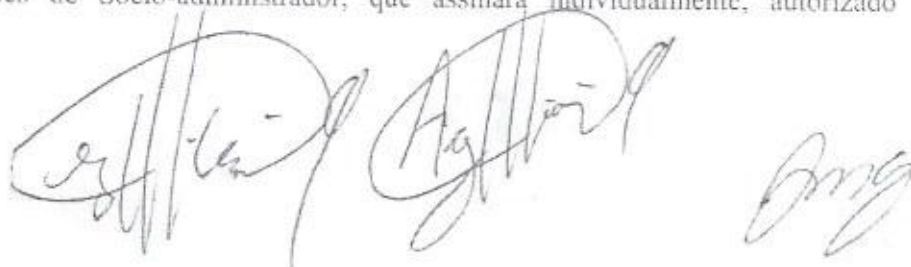
- Comércio Varejista de produtos para impressão digital, confecções de adesivos, placas, banner, faixas, luminosos, quadros, personalização em veículos, material de pintura, serviços de pinturas.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado;

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A Administração da sociedade caberá ambos os sócios, com poderes e atribuições de Sócio-administrador, que assinará individualmente, autorizado o uso



empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem aturorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** - Ao termino de cada Exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observando as disposições regulamentar pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação e seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as ralações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias.

Xaxim (SC), 21 de Janeiro de 2008.

  
ITACIR ANGHINONI

  
JULIANO ANGHINONI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/01/2008 SOB Nº: 42204049339  
 Protocolo: 08/023742-8, DE 23/01/2008

NOVATE COMUNICAÇÃO VISUAL  
 LTDA

  
 FABIANA EVERLING DE FREITAS  
 SECRETÁRIA GERAL



14  
de

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

**Clausula Primeira** - A Sociedade gira sob o nome empresarial: **NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua João Lunari n.º 670, Sala 103 – Centro da Cidade de Xaxim – SC, CEP 89825-000.

**Cláusula Segunda** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalmente subscrito e integralizado em atos anteriores em moeda corrente do País, pelos sócios:

JULIANO ANGHINONI	29.000 cotas no valor de	R\$ 29.000,00	96,67%
ENZO ANGHINONI	1.000 cotas no valor de	R\$ 1.000,00	3,33%
Totalizando	30.000 cotas no valor de	R\$ 30.000,00	100%

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objetivo social o ramo de:

- Comércio Varejista de produtos para Impressão Digital; Confeções de Adesivos, Placas, Banner, Faixas, Luminosos, Quadros, Personalização de Veículos, material de pintura, serviços de pintura.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado;

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A Administração da sociedade caberá o sócio **JULIANO ANGHINONI**, com poderes e atribuições de Sócio-administrador, que assinará individualmente, autorizado o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem aturorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** - Ao termino de cada Exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.





Folha Nº 15 de 18

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentar pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação e seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as ralações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias.

Xaxim (SC), 10 de Junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
JULIANO ANGHINONI

  
\_\_\_\_\_  
ITACIR ANGHINONI

  
\_\_\_\_\_  
ENZO ANGHINONI  
"REPRESENTADO POR"  
Pai Juliano Anghinoni



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2013 SOB Nº: 20131365804  
Protocolo: 13/138589-4, DE 13/06/2013

Empresa: 42 2 0404933 9  
NOVATE COMUNICACAO VISUAL  
LTDA ME

  
\_\_\_\_\_  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE NOVARTE  
COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CNPJ nº 09.330.210/0001-12

JULIANO ANGHINONI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 039.150.499-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36471321, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

ENZO ANGHINONI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/02/2005, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF/MF nº 108.331.829-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6293948, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE JULIANO ANGHINONI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 039.150.499-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36471321, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000 e por MAE/REPRESENTANTE ALINE DALLACORT ANGHINONI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1983, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, CPF/MF nº 050.630.249-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4035642, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204049339, com sede Rua João Lunardi, 670, Sala 103, Centro Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.330.210/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA AVELINO LUNARDI, 505 , DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.

Almeida Daltro Gal Anghinoni *Ang*

Folha  
14  
L

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE NOVARTE  
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ nº 09.330.210/0001-12  
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XAXIM - SC.

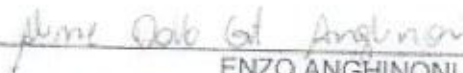
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

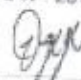
XAXIM - SC, 3 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JULIANO ANGHINONI  
CPF: 039.150.499-13

  
\_\_\_\_\_  
ENZO ANGHINONI  
JULIANO ANGHINONI (PAI/REPRESENTANTE)

  
\_\_\_\_\_  
ENZO ANGHINONI  
ALINE DALLACORT ANGHINONI (MAE/REPRESENTANTE)

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 SOB Nº 20169896564  
Protocolo: 16/989656-4, DE 05/02/2016  
Empresa: 42 2 0404933 9  
NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL  
LTDA ME

  
\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFolhas  
18  
E**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.330.210/0001-12

Certidão nº: 93055287/2016

Expedição: 20/09/2016, às 15:07:38

Validade: 18/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.330.210/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

19  
8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.330.210/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:16:58 do dia 07/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2016.

Código de controle da certidão: **9DF5.F245.0DEA.F015**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME CNPJ: 09.330.210/0001-12

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA13E652DP25301

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 20 de Setembro de 2016





Polícia  
nº 21  
E

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME  
CNPJ/CPF: 09.330.210/0001-12

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140071771596
Data de emissão:	22/08/2016 14:13:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21/10/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09330210/0001-12  
**Razão Social:** NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** NOVARTE  
**Endereço:** RUA JOAO LUNARDI 670 SALA 103 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2016 a 25/10/2016

**Certificação Número:** 2016092601524811868114

Informação obtida em 14/10/2016, às 10:50:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha  
Nº 23  
E

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Confeção de cartilha do idoso para ser distribuída para os grupos de idosos nos encontros e reuniões.

Processo Adm. nº: 151/2016 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias  
Local de Entrega: Sec. Mulher, Juventude e Terceira Idade -  
Urgência:  
Vigência: 31/12/2016  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	10.03.2.064.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo do Idoso	3.3.90.30.45.00.00.00	4.050,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				<b>4.050,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1500,000	Un	Confeção da Cartilha do Idoso, tamanho 17X24cm fechado e aberto 35X24cm. Capa em papel couche 170gr, impressão 4X0, 20 páginas internas com numeração, impressão 4X4 colorida em papel couche 115gr, acabamento com grampo, diagramação e revisão da arte. (01-11-10237)	2,7000	4.050,00
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>2,7000</b>	<b>4.050,00</b>

Xaxim, 14 de Outubro de 2016.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras




CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas  
nº 24  
E

Xaxim, 14 de Outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal


  
\_\_\_\_\_  
Otavio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 151/2016, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Xaxim, 14 de Outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.


### DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 151/2016  
Data do Processo Adm.: 14/10/2016  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Confeção de cartilha do idoso para ser distribuída para os grupos de idosos nos encontros e reuniões.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
96	10.03	2.064	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.45.00.00.00	50.000,00	4.050,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>4.050,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>4.050,00</b>

Xaxim, Em 14/10/16

  
Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

26  
E

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	151/2016
Processo de Licitação:	151/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	38/2016-DL
Data do Processo:	14/10/2016
Data da Abertura das Propostas:	14/10/2016
Hora da Abertura das Propostas:	10:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

14.10.2016

  
Luis Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 38/2016 - DL**

Processo Nr.: 151/2016  
Data: 14/10/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Código: 4068  
Endereço: RUA JOÃO LUNARDI Nº670 - SALA 103  
Cidade: Xaxim - SC  
CNPJ: 09.330.210/0001-12 Inscrição Estadual: 255.550677

Objeto da Compra: Confeção de cartilha do idoso para ser distribuída para os grupos de idosos nos encontros e reuniões.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.500,00	Un	Confeção da Cartilha do Idoso, tamanho 17X24cm fechado e aberto 35X24cm. Capa em papel couche 170gr, impressão 4X0, 20 páginas internas com numeração, impressão 4X4 colorida em papel couche 115gr, acabamento com grampo, diagramação e revisão da arte. (01-11-10237)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA**

Confeção de cartilha do idoso para ser distribuída para os grupos de idosos nos encontros e reuniões.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Deve-se à pesquisa de mercado, através da qual foram realizadas cotações de preço, tendo a empresa vencedora ofertado a melhor proposta, ou seja, o menor custo para o erário.

Xaxim, 14 de Outubro de 2016

  
Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

28  
E

Processo Nr.: 151/2016  
Data: 14/10/2016

Folha: 2/2

14/10/2016

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 14 de Outubro de 2016

Idacir Antonio Orso - Prefeito Municipal

**Valor da Despesa:** 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

**Pagamento.....:** Com até 30 dias após a entrega

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

29  
E

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	151/2016
Processo de Licitação:	151/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	38/2016-DL
Data do Processo:	14/10/2016
Data da Abertura das Propostas:	14/10/2016
Hora da Abertura das Propostas:	10:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 14.10.2016

  
Luis Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 151/2016
- b) Licitação Nr.: 38/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 14/10/2016
- e) Objeto da Licitação: Confecção de cartilha do idoso para ser distribuída para os grupos de idosos nos encontros e reuniões.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------


**NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (4068)**

1	Confecção da Cartilha do Idoso, tamanho 17X24cm fechado e aberto 35X24cm. Capa em papel couche 170gr, impressão 4X0, 20 páginas internas com numeração, impressão 4X4 colorida em papel couche 115gr, acabamento com grampo, diagramação e revisão da arte.	Un	1.500,00	0,0000	2,70	4.050,00
---	---	----	----------	--------	------	----------

Total do Fornecedor: 4.050,00

Total Geral: 4.050,00

Xaxim, 14 de Outubro de 2016.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

31  
30

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 151/2016  
b) Licitação Nr.: 38/2016-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 14/10/2016  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação Confecção de cartilha do idoso para ser distribuida para os grupos de idosos nos encontros e reuniões.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

**NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (4068)**


1 Confecção da Cartilha do Idoso, tamanho 17X24cm fechado e aberto 35X24cm, Capa em papel couche 170gr, impressão 4X0, 20 páginas internas com numeração, impressão 4X4 colorida em papel couche 115gr, acabamento com grampo, diagramação e revisão da arte.	Un	1.500,00	0,0000	2,70	4.050,00
---	----	----------	--------	------	----------

**Total do Fornecedor: 4.050,00**

**Total Geral: 4.050,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.3.3.90.00.00.00.00 (104) Saldo: 8.894,08

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

32  
L

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 38/2016 - DL

Processo Administrativo: 151/2016  
Processo de Licitação: 151/2016  
Data do Processo: 14/10/2016

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 151/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/10/2016, às 10:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2016-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.


Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Confecção de cartilha do idoso para ser distribuída para os grupos de idosos nos encontros e reuniões.

Xaxim, 14 de Outubro de 2016.

Nº. Publ.	151/2016
Data da Publ.	14/10/16
Data Saída	14/11/16
Resp. pela Publ.	
Nome:	JP

  
Cláudio João Skrzypczak  
Presidente da Comissão de Licitação



## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 10:30 horas do dia 14/10/2016 até às 10:30 horas do dia 14/10/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Confecção de cartilha do idoso para ser distribuída para os grupos de idosos nos encontros e reuniões.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.500,000	Un	Confecção da Cartilha do Idoso, tamanho 17X24cm fechado e aberto 35X24cm. Capa em papel couche 170gr, impressão 4X0, 20 páginas internas com numeração, impressão 4X4 colorida em papel couche 115gr, acabamento com grampo, diagramação e revisão da arte. (01-11-10237)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 14 de Outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Otavio João Skrzypczak  
Presidente da Comissão de Licitação

17/10/2016 (Segunda-feira)

**Xaxim****PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA 038/2016**

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:  
Dispensa de licitação n. 038/2016 – Processo licitatório n. 151/2016

Homologação: 14/10/2016

Contratado: Novarte Comunicação Visual Ltda - ME

CNPJ: 09.330.210/0001-12

Contratante: Município de Xaxim

Objeto: Confeção de cartilha do idoso para ser distribuída para os grupos de idosos nos encontros e reuniões.

Valor da despesa: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 14 de outubro de 2016.

Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

**Decreto 335**

DECRETO Nº. 335/2016

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal em Exercício de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 4127/2015 de 27 de Novembro de 2015.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade	Valor R\$
11.01	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	2.033 – Manutenção das Atividades Esportivas	
Modalidade	Fonte		
3.3.90.00.00	01.00		50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulações de despesas nas seguintes programações de despesas:

Código	Unidade	Projeto atividade	Valor R\$
11.01	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	2.033 – Manutenção das Atividades Esportivas	
Modalidade	Fonte		
3.1.90.00.00	01.00		50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 06 de Outubro de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Luis Antonio Cipriani  
Procurador Geral do Município





## INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0124/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Sob n. 09.330.210/0001-12, estabelecida na Rua João Lunardi, nº 670, centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado pelo **Sr. JULIANO ANGHINONI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 039.150.499-13 e portador da cédula de identidade nº 3.647.132-1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0151/2016, Dispensa nº 0038/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a confecção de cartilha do idoso para ser distribuída para os grupos de idosos nos encontros e reuniões.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios

Edital de licitação (Dispensa nº 0038/2016 – Processo Licitatório nº 0151/2016)

Especificações e proposta da proponente vencedora

Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

**Unidade Gestora:** 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

**Órgão de Governo:** 10- Secretaria de Assistência Social e Habitação

**Unidade Orçamentária:** 10.03- Fundo do Idoso

**Funcional Programática:** 8.241.801- Assistência Social Geral

**Projeto/Atividade:** 2.64 - Manut. do Fundo do Idoso

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.45.00.00.00 (04/2016)

**Fonte de Recurso:** 0.1.00-Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





Folha  
nº 36  
de

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Confecção da Cartilha do Idoso, tamanho 17X24cm fechado e aberto 35X24cm. Capa em papel couche 170gr, impressão 4X0, 20 páginas internas com numeração, impressão 4X4 colorida em papel couche 115gr, acabamento com grampo, diagramação e revisão da arte.	Un	1.500	2,70	4.050,00
					<b>4.050,00</b>

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais), no exercício de 2016.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a serviços e mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente processo será válido até 23 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

#### CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;



- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- c) declaração de inidoneidade;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA ENTREGA DOS ITENS

A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens mediante autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Caberá a fiscalização da execução do objeto do presente ajuste à Secretaria de Assistência Social de Habitação, através da servidora municipal **LUCIANE MARCHETT BORTOLAZA**, inscrita no CPF sob nº 0846.164.409-30.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO: DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 11 de outubro de 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL**  
**LTDA -ME**

**CONTRATADA**  
Juliano Anghinoni  
Representante Legal

**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**

OAB/SC-35.698  
Procurador-geral

**LUCIANE MARCHETT BORTOLAZA**

0846.164.409-30  
Fiscal do objeto

**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**

006.466.089-32  
Testemunha

**ALINE CHIODI**

071.518.119-00  
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

Processo Licitatório nº 0151/20116  
Modalidade: Dispensa nº 0038/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 38 (trinta e oito), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 22 de outubro de 2016.

  
**EDILAINE CORREA LEITE**  
079.363.559-44  
Matricula nº 7274